



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.376, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

**Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para inventariar física e financeiramente os Materiais em Almoxarifado, referente ao ano de 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu-Estado de Minas Gerais o uso de atribuição legal que lhe confere a artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Especial para, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data desta Portaria, inventariar física e financeiramente os Materiais em Almoxarifado, considerando o estado dos materiais em 31 de dezembro de 2021 e, ao final, apresentar Certidão de Regularidade, observando a seguinte composição:

- I – Evando Mendes Teiera
- II – Érico Lucas Souto Lepesqueur
- III – Antônio Rodrigues Monteiro

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de março de 2022,  
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR MANOEL ALVES**  
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 25/03/2022  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Publicado através de afixação nos  
quadros de avisos de câmara ou da  
Prefeitura em 25/03/2022  
Conforme o art. 105 da LOMP, redação  
dada pela Emenda nº 28/2000.  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL